

tomando como contrapartida as seguintes disponibilidades existentes na mesma tabela de despesas:

Despesas com o pessoal:

Artigo 1.º, n.º 1) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei»	3 000\$00
Artigo 3.º, n.º 2), alínea a) «Outras despesas com o pessoal — Fardamento, resguardos e calçado às praças — Das tabelas gerais»	12 000\$00
Artigo 3.º, n.º 3) «Outras despesas com o pessoal — Ajudas de custo»	4 000\$00

Despesas com o material:

Artigo 4.º, n.º 1), alínea e) «Aquisições de utilização permanente — Móveis — Aparelhos, instrumentos e outro material de equipamento técnico»	3 000\$00
--	-----------

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 8.º, n.º 2) «Despesas de comunicações — Telefones»	1 000\$00
Artigo 9.º, n.º 1) «Encargos das instalações — Rendas de prédios rústicos e urbanos»	17 000\$00
	<u>40 000\$00</u>

Presidência do Conselho, 13 de Janeiro de 1970. — O Ministro da Defesa Nacional, *Horácio José de Sá Viana Rebelo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de S. Tomé e Príncipe. — *J. da Silva Cunha*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS CORPORAÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 21/70

Considerando que por força das alterações ao Estatuto dos Tribunais do Trabalho levadas a efeito pelo Decreto-Lei n.º 49 372, de 11 de Novembro de 1969, foi criada mais uma vara no Tribunal do Trabalho da Covilhã:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e das Corporações e Previdência Social, ao abrigo do § 2.º do artigo 94.º do referido Estatuto, aumentar o quadro dos oficiais de justiça do mesmo Tribunal com os seguintes lugares:

- 1 escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe;
- 2 escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe;
- 1 oficial de diligências;
- 4 copistas.

Ministérios das Finanças e das Corporações e Previdência Social, 13 de Janeiro de 1970. — O Ministro das Corporações e Previdência Social, *José João Gonçalves de Proença*. — Pelo Ministro das Finanças, *Augusto Victor Coelho*, Secretário de Estado do Orçamento.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Instituto Hidrográfico

1.º orçamento suplementar de receita e despesa para o ano de 1969

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 2.º «Verba inscrita no capítulo 13.º, artigo 127.º, n.º 1), do orçamento do Ministério do Ultramar»	3 000 000\$00
--	---------------

Artigo 3.º «Verbas provenientes do III Plano de Fomento das províncias ultramarinas»:

1) «Cabo Verde»	2 500 000\$00
2) «Guiné»	1 800 000\$00
3) «S. Tomé e Príncipe»	500 000\$00
4) «Angola»	4 800 000\$00
5) «Moçambique»	600 000\$00
6) «Macau»	550 000\$00
	<u>10 750 000\$00</u>

Artigo 4.º «Importância paga pelos Caminhos de Ferro de Moçambique por um levantamento hidrográfico na Beira»	1 150 000\$00
	<u>14 900 000\$00</u>

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com pessoal»	8 000 000\$00
Artigo 2.º «Despesas com material»	3 500 000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	3 400 000\$00
	<u>14 900 000\$00</u>

Conselho Administrativo do Instituto Hidrográfico, 10 de Novembro de 1969. — O Presidente, *Aníbal Barros de Almeida Graça*, contra-almirante.

Visto. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Concordo. — O Ministro da Marinha, *Manuel Pereira Crespo*.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *J. da Silva Cunha*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Portaria n.º 22/70

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar, durante o ano de 1970, às embaixadas e consulados de Portugal abaixo designados, pela verba do n.º 2) do artigo 34.º, capítulo 5.º, do orçamento em vigor, as quantias mensais que se indicam, a fim de poderem ocorrer a despesas com material e expediente:

Embaixadas:	Escudos
Angora	5 500\$00
Atenas	4 500\$00
Bangueloque	3 000\$00
Beirute	3 750\$00
Berna	6 500\$00
Bogotá	4 000\$00
Bona	9 000\$00
Bruxelas	5 500\$00
Buenos Aires	5 000\$00
Cairo	3 000\$00
Camberra	3 750\$00
Caracas	12 000\$00
Colombo	2 300\$00
Copenhaga	5 000\$00
Dublin	3 500\$00
Estocolmo	6 000\$00
Guatemala	4 000\$00
Haia	6 000\$00
Havana	5 000\$00
Islamabad	8 000\$00
Jacatra	5 000\$00

	Escudos
Lima	4 000\$00
Londres	11 000\$00
Luxemburgo	2 500\$00
Madrid	8 000\$00
Manágua	3 000\$00
Manila	4 500\$00
México	6 000\$00
Mbabane	3 000\$00
Montevideu	3 500\$00
Oslo	4 000\$00
Otava	8 800\$00
Paris	15 000\$00
Pretória	7 500\$00
Quito	3 500\$00
Rabat	5 000\$00
Rio de Janeiro	16 000\$00
Roma	7 000\$00
Santiago do Chile	4 000\$00
S. José (Costa Rica)	3 000\$00
Tananarive	3 000\$00
Tóquio	9 000\$00
Tunes	2 500\$00
Vaticano	4 000\$00
Viena	6 000\$00
Washington	16 000\$00
Zomba	5 700\$00

Consulados-gerais:

Antuérpia	5 600\$00
Barcelona	2 500\$00
Boston	3 600\$00
Dusseldórfia	7 000\$00
Estrasburgo	4 500\$00
Hamburgo	5 700\$00
Hong Kong	3 500\$00
Joanesburgo	5 000\$00
Londres	8 000\$00
Madrid	3 500\$00
Milão	4 500\$00
Montreal	3 700\$00
Nova Iorque	6 000\$00
Paris	14 000\$00
Rio de Janeiro	14 000\$00
Roterdão	4 500\$00
Salisbúria	7 500\$00
S. Francisco da Califórnia	5 500\$00
S. Paulo	11 000\$00
Zurique	3 000\$00

Consulados de 1.ª classe:

Baía	2 500\$00
Bordéus	5 200\$00
Cabo da Boa Esperança	2 700\$00
Hamilton	3 500\$00
Lião	5 500\$00
Marselha	5 000\$00
Santos	3 000\$00
Toronto	5 500\$00

Consulados de 2.ª classe:

Belo Horizonte	1 800\$00
Brema	3 500\$00
Clermont-Ferrand	5 000\$00
Durban	2 000\$00
Karachi	3 000\$00
Mbabane	2 000\$00
Pernambuco	2 000\$00

	Escudos
Porto Alegre	2 500\$00
Tânger	2 500\$00
Tours	5 000\$00
Vigo	2 000\$00
Windhuk	2 000\$00

Consulados de 3.ª classe:

Adem	1 600\$00
Baçorá	2 000\$00
Estugarda	5 700\$00
Havre	3 000\$00
Liverpul	3 000\$00
Manaus	2 000\$00
Newark	3 600\$00
Pará	2 000\$00
Singapura	1 500\$00
Vancôver	3 500\$00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 13 de Janeiro de 1970. — Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel de Medeiros d'Espiney Patricio*, Subsecretário de Estado dos Negócios Estrangeiros.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

Portaria n.º 23/70

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar, durante o ano de 1970, às embaixadas e consulados de Portugal abaixo designados, pela verba do n.º 3) do artigo 36.º, capítulo 5.º, do orçamento em vigor, as quantias mensais que se indicam, a fim de poderem ocorrer a despesas com o custeio das casas que são propriedade do Estado:

Embaixadas:

	Escudos
Bangucoque	4 500\$00
Bona	15 000\$00
Berna	6 000\$00
Buenos Aires	5 000\$00
Caracas	6 000\$00
Copenhaga	5 000\$00
Haia	7 500\$00
Jacatra	8 500\$00
Londres	22 000\$00
Madrid	15 000\$00
Oslo	6 000\$00
Otava	6 000\$00
Paris	25 000\$00
Pretória	7 500\$00
Rio de Janeiro	16 000\$00
Roma	12 000\$00
Vaticano	15 000\$00
Washington	20 000\$00

Consulado-geral:

Paris	20 000\$00
-----------------	------------

Consulado de 2.ª classe:

Karachi	7 000\$00
-------------------	-----------

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 13 de Janeiro de 1970. — Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel de Medeiros d'Espiney Patricio*, Subsecretário de Estado dos Negócios Estrangeiros.